

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.258, em 5 de julho de 1971=

"Processo nº 01408/71 - Torna sem efeito Permissão a título precário, de exploração de linha e ônibus, - concedida à Empresa Auto Viação Brisa-Mar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das -- atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

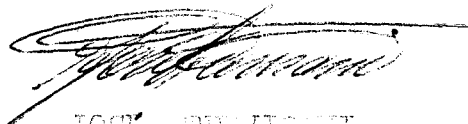
CONSIDERANDO: que a Empresa Auto Viação Brisa-Mar, permissão nária a título precário para exploração de linha de ônibus - neste Município, não vem cumprindo normalmente o horário e o itinerário estabelecido pelo Decreto nº 931, de 6 de dezembro de 1968, ensejando, reclamações por parte dos usuários;

CONSIDERANDO: que os veículos que fazem o transporte dos passageiros, não oferecem a menor condição de segurança e higiene,

=D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - Fica sem efeito, a Permissão a título precário, concedida à Empresa Auto Viação Brisa-Mar, neste Município, para exploração de linha urbana.
- ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 9 de julho corrente.
- ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 5 de julho de 1971.



=JOSE TRAVASSOLI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



=PAULO DE TARSO=

=Diretor do Depto. de Administração=